LEI Nº 2606/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03 – 10.301.1202.4.148 – 4490.52 – (Ficha 811 – MG-SCS) .....R$ 21.000,00
02.12.04 – 10.305.1205.4.157 - 4490.52 - (Ficha 965 - EPCDOE).....R$ 3.500,00
Total.....R$24.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03 –10.301.1202.4.148 – 3390.30 – (Ficha 804 – MG-SCS) .....R$ 21.000,00
02.12.04 – 10.305.1205.4.157 - 3390.30 – (Ficha 958 – EPCDOE) .....R$ 2.500,00
02.12.04 – 10.305.1205.4.157 - 3190.13 – (Ficha 953 – EPCDOE) .....R$ 1.000,00
Total.....R$24.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL